



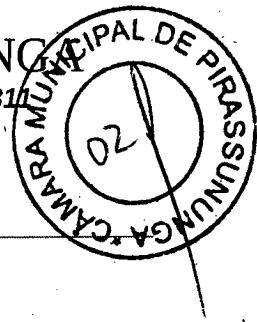
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4845 PROJETO DE LEI N° 16/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2392 – 33.90.39 – fonte 05, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 16/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental 'Sementes do Amanhã - ASA II'....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2392 – 33.90.39 – fonte 05, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 02 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 02 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 16 de 02 de 2016

(Presidente)

Aprovada em 1^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 02 de 2016

Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 02 de 2016

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“J U S T I F I C A T I V A”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II.**

Trata o presente projeto de convênio firmado entre a municipalidade e a ASA II, visando a transferência de recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destiandos ao cofinanciamento para execução do Programa Estadual de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.

E sendo de interesse do Executivo Municipal em manter a parceria com tão valorosa entidade e, considerando a existência de recursos financeiros previstos para a execução do convênio, apresentamos a presente propositura aos nobres vereadores que compõem esse Egrégio Legislativo.

Em relação ao período da transferência dos recursos financeiros, cabe-nos informar que a transferência dos recursos estaduais é feita tendo como início o mês de fevereiro do ano corrente até o mês de janeiro do ano subseqüente, sendo que a prestação de contas também contempla tal período.

Importante frisar que no exercício passado essa Casa acolheu e aprovou projeto semelhante, oportunidade em que foi sancionada a Lei Municipal nº 4.771/2015.

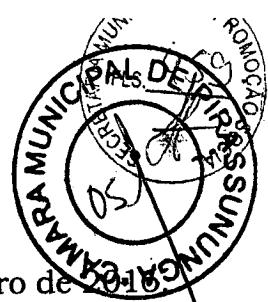
Quanto à retroatividade da norma, esclarecemos que é em razão da conveniada não paralisar o atendimento aos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, conforme prevê seu plano de trabalho.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Pirassununga, 14 de janeiro de 2016



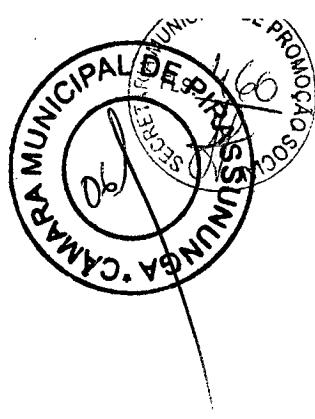
REF.: Protocolo n.º 0584/2010

A Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA2, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 06.284.435/0001-91, vem anexar o **Plano de Trabalho de 2016** para o atendimento aos adolescentes inseridos no Programa Estadual de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social.

Reiterando nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Renata S. Gallan Batista
Auxiliar administrativa



PROJETO ASAS DA LIBERDADE

Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas:

“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”.

Rua Pereira Bueno, 189 – Centro
Pirassununga/SP
CNPJ 06.284.435/0001-91
Telefone: (19) 3562-1877
www.asa2.org
e-mail: asa.dois@yahoo.com.br
facebook/ASA2 Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã



Projeto Sementes do Amanhã:

**Plano de atendimento da medida sócio educativa em meio aberto
Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.**

Índice:

1. Identificação
 - 1.1. Dados da Conveniada
 - 1.2. Dados do Representante Legal
 - 1.3. Dados do Coordenador Responsável pelo Plano
 - 1.4. Histórico e Missão da Entidade
2. Diagnóstico do Município
 - 2.1. Dados de Adolescentes Autores de Infração Penal
 - 2.2. Políticas Públicas e Rede de Atendimento
3. Caracterização da Entidade
4. Local de Atendimento
5. Plano de Trabalho
 - 5.1. Justificativa
 - 5.2. Identificação do Objeto de Intervenção
 - 5.3. Objetivo Geral
 - 5.3.1. Objetivos Específicos
 - 5.4. Metas
 - 5.5. Metodologia
 - 5.6. Operacionalização
 - 5.7. Recursos
 - 5.7.1. Recursos Materiais
 - 5.7.2. Recursos Físicos
6. Avaliação
7. Anexos
 - 7.1. Oficinas
 - 7.2. Oficinas de Prevenção
 - 7.3. Projeto Atendimento e Orientação de famílias de internos na Fundação CASA.
8. Bibliografia
9. Quadros de Aplicação Financeira
 - 9.1. Recursos Humanos Necessários para o Plano
 - 9.2. Per Capita Máximo Composto por Recursos Humanos + Atendimento ao adolescente
 - 9.3. Quadro de Aplicação Financeira
 - 9.4.1 Cronograma de Desembolso – FEAS / DRADS
 - 9.4.2 Cronograma de Desembolso – Secretaria da Criança e Adolescente
 - 9.5. Domicílio Bancário a ser creditado.



1- Identificação:

1.1. Dados da Conveniada

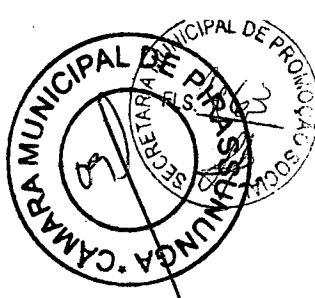
- 1.1.1. Nome: ASA2 – Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã.
- 1.1.2. Endereço: Rua Pereira Bueno, nº 189 – Centro; CEP: 13.630-030.
- 1.1.3. Telefone: (19) 3562-1877.
- 1.1.4. Município: Pirassununga-SP.
- 1.1.5. CNPJ: 06.284.435/0001-91.
- 1.1.6. E-mail: asa.dois@yahoo.com.br

1.2. Dados do Representante Legal

- 1.2.1. Nome: Mauro Rodrigo Vieira
- 1.2.2. Endereço Residencial: Rua Major Pereira, nº 918, Centro.
- 1.2.3. Telefone: (19) 3562-2419.
- 1.2.4. R.G.: 28.057.348-0/SSP/SP.
- 1.2.5. CPF: 196.925.618-44.

1.3. Dados da Coordenadora Responsável pelo Plano

- 1.3.1. Nome: Marise Maria Calovi de Oliveira
- 1.3.2. Endereço: Rua Theodoro Travaggim, 501 – Jd. Itália.
- 1.3.3. Telefone: (19) 3563-1552.
- 1.3.4. R.G.: 18.895.535-5 SSP/SP.
- 1.3.5. CPF: 106.791.878-71
- 1.3.6. Formação Profissional: pedagoga/psicopedagoga.
- 1.3.7. Registro: Reg. MEC 000031.
- 1.3.8. Órgão Vinculador: MEC



1.4. A Entidade – Histórico / Missão / Atuação:

A Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã (ASA2), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada em abril de 2004, por moradores da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com o intuito de atender jovens na faixa etária de 12 a 21 anos, freqüentadores do ensino regular e supletivo, sem distinção de sexo, raça cor e religião.

Criada diante do impasse de ter à sua frente dois grandes embates: a degradação social e a degradação ambiental a ASA2 pretende através de suas ações diretas e indiretas contribuírem para o desenvolvimento individual e comunitário dos jovens.

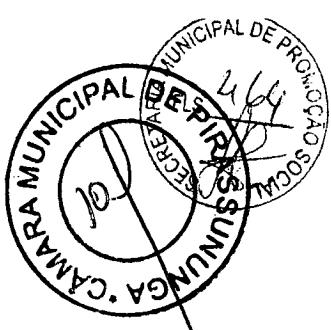
Sua criação e ação são uma opção de respostas proativa ao artigo 1º da carta dos direitos humanos que diz:

“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas as outras com espírito de fraternidade”.

Também acolhe em suas ações a proposta da Agenda 21, documento resultante da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO 92, que reforça a atenção Mundial sobre os impactos ambientais e traça parâmetros com o intuito de diminuir tanta disparidade e desperdício entre as nações, promovendo a qualidade de vida e, evidenciando a necessidade da formação da consciência cidadã.

Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassá-la ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contesto de auto preservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em busca ao amor próprio e ao autoconhecimento. Cumulada a esta valorização pessoal e individual poderá ser apresentado às noções de educação ambiental, desenvolvimento sustentável, geração de renda e ocupação.

“É visão desta associação que os pequenos passos são aqueles que desencadeiam grandes mudanças”.



2. Diagnóstico do Município:

Região Administrativa de Campinas

Região de Governo de Limeira

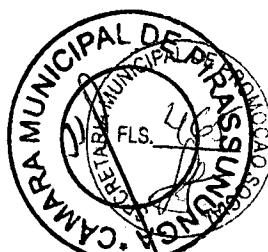
Prefeito: Cristina Aparecida Batista

Municípios Limítrofes: Porto Ferreira, Descalvado, Santa Cruz das Palmeiras, Analândia, Mogi-Guaçu, Aguaí, Leme e Santa Cruz da Conceição.

Características Geográficas:

Território e População:	Área	727,118 Km ²
	População	70.081 hab
	Densidade	96,38 hab./km ²
	Altitude	627 metros
	Clima	Tropical de altitude Cwa.
	Fuso Horário	UTC-3

	Ano	Município
Área (em Km ²)	2010	727
População	2010	70.081
Densidade Demográfica (habitantes/Km ²)	2010	96,38
População com menos de 15 anos (em%)	2010	20,05
Expectativa de vida (anos)	2010	75,16
População com mais de 60 anos ou mais (em%)	2010	14,42



Estatísticas Vitais e Saúde

	Ano	Município	Taxa Bruta BRASIL
Taxa de fecundidade (filho por mulher)	2010	2,38	14,16% * Natalidade mil hab.
Taxa de Mortalidade até 5 anos (por mil habitantes)	2010	10,69 (dados do IPEA)	6,08%
Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos)	2010	9,33 (dados do IPEA)	13,82%
Mortalidade da População entre 15 e 24 anos	2011 a 2015	29	
Mães adolescentes (na faixa de 12 a 17 anos)	2015	58	

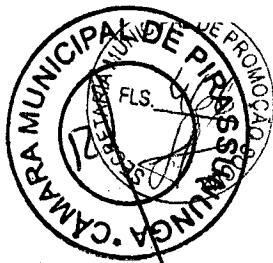
Educação

2010	Total	De 15 a 24 anos	De 25 a 39 anos	De 40 anos e mais
Alfabetizados	2.058	73	344	1.641

2010	Total	De 15 a 24 anos	De 25 a 39 anos	De 40 anos e mais
Analfabetos	53.790	11.183	16.294	26.313
Menos de 1 a 3 anos de estudo		519		
Menos de 4 a 7 anos de estudo			1.613	
Menos de 8 anos e mais de estudo				26.313

Distribuição População para escolaridade por situação segundo Escolaridade

Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto (em %)	1,74	4,75	4,48
1º ciclo fundamental completo/2º ciclo incompleto (em %)	1,87	7,80	7,27
2º ciclo fundamental completo ou mais (em %)	88,22	81,99	82,56
Não determinada (em %)	8,17	5,46	5,70



A infra-estrutura da municipalidade, em constante aprimoramento, procura atender a demanda de vagas nos segmentos, creches, educação infantil, ensinos médio e fundamental, música e dança. Para tanto a Rede Municipal de Ensino reúne 22 unidades, 4.548 alunos e 177 professores. A Rede Estadual soma 10.948 alunos e a particular mais de 4.320.

Em termos de nível superior, 1.905 pessoas aqui estudam nas faculdades de Zootecnia e de Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (USP), na Academia da Força Aérea, direcionada para a formação de oficinas da Aeronáutica, na Faculdade de Engenharia de Agrimensura e nas faculdades de Educação e Engenharia. No montante, são treze os cursos oferecidos.

Nível Cultural

Diferentemente dos grandes centros urbanos, onde os desníveis de ordem econômica e social são mais acentuados, gerando significativos grupos de população nos extremos, que não se comunicam, com o consequente surgimento do mesmo fenômeno na área da cultura, Pirassununga situa-se em um meio termo.

Comunidade em que pessoas de todos os níveis sociais e econômicos se comunicam, o município tende a não apresentar, neste particular, extremos de maior significado. Se a falta de oferta de manifestações culturais de maior porte pode gerar patamares menos elevados no topo da

coluna, de outra parte a interação dos indivíduos de uma forma mais global tende a elevar o nível dos que estariam na parte inferior do extrato.

Por exemplo, é reduzido o número de analfabetos. O pequeno fluxo de migrantes de mais baixo nível socioeconômico, de sua parte, contribui para que a taxa de não-alfabetizados se mantenha baixa, já que entre os indivíduos originários de Pirassununga revela-se extremamente reduzido o índice de iletrados. Assim, na média, Pirassununga apresenta uma população que, comparada a de grandes centros, inclusive a Capital do Estado, detém um nível cultural razoavelmente elevado para os padrões brasileiros.

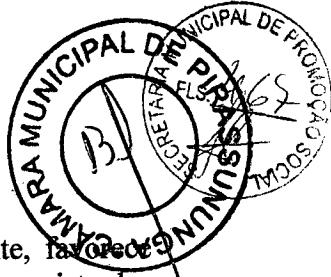
Desenvolvimento Urbano

Regido por plano diretor e por leis geradas por exigência deste mesmo plano, projetos de governo, tecnicamente elaborados, têm sido aplicados pelas administrações que se sucedem, assegurando adequada continuidade aos programas priorizados pela demanda social.

A aplicabilidade dos planejamentos é garantida pelas finanças municipais, permanentes e acertadamente equilibrada, também estruturada e operando segundo normas gerenciais modernas.

Em decorrência, a cidade apresenta níveis eficiência de serviços públicos raramente observados, como, por exemplo, índices totais quanto a abastecimento de água tratada, coleta de esgotos, iluminação pública e coleta de lixo (residencial, industrial e hospitalar).

A elevada quantidade de praças e jardins oferece ampla disponibilidade de área verde por habitante, superior a 52 metros quadrados. Numerosas quadras poliesportivas localizadas nos bairros proporcionam à população a possibilidade de atividades esportivas e recreativas, atuando, ao mesmo tempo, como importante elemento para tirar crianças e adolescentes das ruas.



O sistema viário, amplamente sinalizado, tanto horizontal como verticalmente, favorece o adequado fluxo do trânsito para os mais variados locais da cidade. A frota de veículos registrados na CIRETRAN local era de 27.139 no final de 2000.

A iluminação pública estende-se por todo o perímetro urbano, somando 7.441 focos, sendo 3.104 a vapor de sódio e 4.308 a vapor de mercúrio. A energia elétrica atende 1.671 estabelecimentos comerciais, 378 industriais, 18.154 residenciais e 782 rurais.

Economia

Com renda per capita média de 3,8 salários mínimos, a economia de Pirassununga é bastante diversificada, alicerçada na prestação de serviços, no emergente segmento de turismo, na agropecuária, na ourivesaria, na produção de papel e papelão, na manufatura de cadernos e similares, na metalurgia e mecânica, no setor moveleiro, no vestuário e na indústria de materiais médicos e odontológicos, neste último inclusive com algumas indústrias de ponta.

Esporte

Destacam-se o Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médici", CEFE, amplo e completo conjunto poliesportivo mantido pela municipalidade. Seus equipamentos compreendem, entre outros, conjunto aquático com três piscinas, ginásio poliesportivo coberto, três quadras poliesportivas externas (uma coberta), três quadras de tênis e uma de vôlei de areia, pista de skate, duas canchas de malha, campo de futebol oficial, pista de atletismo e áreas para lançamento de dardo, martelo, etc., além de sede social com refeitório e alojamento para duzentos atletas.

Localiza-se na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes.

Para incentivar e desenvolver práticas esportivas na faixa etária de cinco a dezesseis anos é mantido as escolinhas de esportes (gratuitas) de natação, futebol de campo, vôlei, futebol de salão e atletismo. Vinte e uma quadras poliesportivas da municipalidade possibilitam atividades esportivas, de lazer e recreação nos bairros. A cidade conta, igualmente, com numerosos equipamentos esportivos particulares, como mostra o quadro a seguir.

Habitação

A cidade não possui favelas e a demanda por moradias é eficientemente atendida pela política habitacional da municipalidade, direcionada, prioritariamente, para os núcleos residenciais, que reúnem 3.887 moradias, estando em construção mais 203 unidades.

2.1 Dados de Adolescentes autores de infração penal:

Dado preocupante é o número de adolescentes em conflito com a Lei, pois de Janeiro/2015 à Janeiro/2016, 03 adolescentes cumpriram medida de privação de liberdade, 50 adolescentes estão em Liberdade Assistida, e nenhum em Prestação de Serviço a Comunidade, reafirmando assim a necessidade da continuidade do programa da Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã.



Relativo aos adolescentes ativos atendidos em 2014 e inicio de 2015.

Medida	Total de Adolescentes	Porcentagem
L.A.	50	100%
PSC	00	0%
TOTAL	50	100%

Distribuição por sexo

Medida	SEXO	Total de Adolescentes	Porcentagem
L.A.	Masculino	49	98%
L.A.	Feminino	01	2%
PSC	Masculino	00	00%
PSC	Feminino	0	0%
TOTAL		50	100%

Egresso da Medida de Internação durante o ano de 2014 e inicio de 2015.

Prazo da Medida Sócio-Educativa

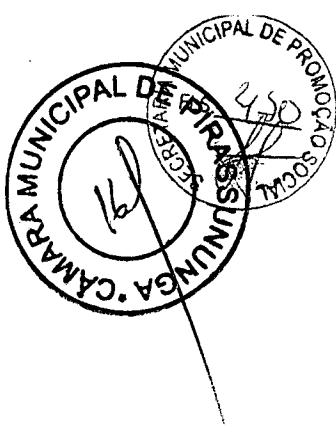
TOTAL L.A. Ativos	TOTAL Egresso	Porcentagem
37	06	12%
Tempo da Medida	L.A.	Porcentagem
3 Meses	03	6%
4 Meses	0	0%

6 Meses	43	86%
8 Meses	0	0%
9 Meses	04	8%
12 Meses	0	0%
TOTAL	50	100%



Faixa etária

Idade	L.A.	Porcentagem
20 anos	0	0%
19 anos	0	0%
18 anos	1	2%
17 anos	18	36%
16 anos	16	32%
15 anos	8	16%
14 anos	4	8%
13 anos	3	6%
TOTAL	50	100%



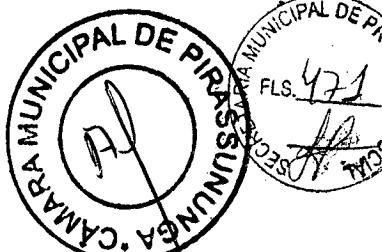
Tipos de Infração

Relacionados à Drogas	Infração	LA	PSC	TOTAL
	Porte ou uso de Drogas	5	0	5
	Tráfico de Drogas	20	0	20
	Associação ao tráfico	0	0	0

Contra o Patrimônio	Furto	8	0	8
	Roubo	6	0	6
	Violação de domicílio	0	0	0

Contra a Pessoa	Lesão Corporal	3	0	3
	Crime contra a honra	0	0	0
	Injúria	0	0	0

Outros	Recepção Danos Desacato Sem CNH	08	0	08
--------	------------------------------------------	----	---	----



2.2. Políticas Públicas e Rede de Atendimento:

Quanto às Políticas Públicas e rede de atendimento, o município conta:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Centro Pirassununguense de Assistência a infância – CPAI
- Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA
- Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
- Grupo de Apoio Amor Exigente – GAEP
- Lar de Transição – Casa da Fraternidade
- Centro de Recuperação – CASA DA PAZ
- Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoólatra
- Grupo Voluntário Vigilante da Saúde - GVVS
- Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant
- Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – CASA DIA
- Associação Nossa Desafio de Pirassununga – ANDE
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI. São Pedro e Santa Fé
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS
- Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil - CAPS I
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool/Drogas - CAPS AD
- Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC
- Grupo de Apoio a pacientes com AIDS em Pirassununga - GAAP
- Aldeias Infantis SOS



3. Caracterização da Entidade

A ASA2 - Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã foi criada diante do impasse de ter à sua frente dois grandes embates: a degradação social e a degradação ambiental. Podemos analisar os dados mais recentes da Organização das Nações Unidas, que miram a enorme distância entre as nações e, apontam os gritantes indicadores das desigualdades sociais. O atual modelo econômico só faz acirrar os problemas detectados, pautando-se no individualismo, no excesso de competitividade e na concorrência predatória.

Vemos hoje uma realidade de pobreza, famintos, falta de acesso à educação, água, moradia, meios para se aquecer, trabalho - contrariando o artigo 1º da carta dos direitos humanos, que diz: *"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade"*.

A Agenda 21, documento resultante da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - ECO-92 reforçou a atenção mundial sobre os impactos ambientais e traçou parâmetros com o intuito de diminuir tanta disparidade e desperdício entre as nações, promovendo a qualidade de vida e, evidenciando a necessidade da formação da consciência cidadã.

E dentro deste contexto, já de extrema complexidade, temos a problemática dos adolescentes autores de Ato Infracional, que até o momento não tem o apoio e o amparo suficientes para o reingresso à vida social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe instrumentos que, pela sua precisão, vieram facilitar o trabalho a ser desenvolvido junto a essa população, ao responsabilizar os adolescentes que infracionam, pelos seus atos, estabeleceu deveres sob a forma de medidas sócio educativas, possibilitando com isso um trabalho de reintegração, realizado em meio aberto e na comunidade de origem, evitando ao máximo a privação de liberdade.

E assim, a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA2, através de seu Programa ASAS DA LIBERDADE, atende todos os adolescentes do Município de Pirassununga autores de ato infracional com o intuito de efetivação das metas das medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação a Serviço à Comunidade.

Os principais pressupostos deste atendimento baseiam-se no monitoramento do acesso e a permanência no sistema educacional, no constante e sistemático acompanhamento dos menores pela associação – ASA2 através de oficinas laborais socioambientais e, por fim, pelo acompanhamento familiar.

Este trabalho é realizado diante da escassez de propostas de efetiva intervenção voltadas para o fenômeno social – adolescente que pratica ato infracional - e o índice alarmante de violência que este segmento da população vem apresentando decorrente da situação de exclusão social em que vive a falta absoluta de perspectiva de inserção social que oprime estes adolescentes, o alto índice de uso de drogas, as sequelas irreversíveis que marcam essa população, a situação de extrema degradação física, psicológica, ética e social que acomete este segmento da população juvenil, a exposição deste segmento da população a inúmeras situações de violação de seus direitos pela exploração de traficantes, as características peculiares desta faixa etária de pessoa em desenvolvimento que demanda um atendimento específico que incorporem a perspectiva de cidadania, a urgente necessidade do oferecimento de ações voltadas para o resgate dos vínculos familiares e que conduzam o jovem na construção de novo projeto de vida.



Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassar ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contexto de auto-preservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em sua busca ao amor-próprio e ao auto-conhecimento. Cumulada a esta valorização pessoal e individual poderão ser apresentadas às noções de educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

É visão desta associação que os pequenos passos são aqueles que desencadeiam grandes mudanças.

4. Local do Atendimento

Nome: Projeto Sementes do Amanhã

Endereço: Rua Pereira Bueno, nº 189 – Centro – Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3562-1877.

E-mail: asa.dois@yahoo.com.br

5. Plano de Trabalho

5.1. Justificativa:

A justificativa se dará mediante a consideração dos itens abaixo elencados:

- A escassez de propostas de efetiva intervenção voltadas para o fenômeno social – adolescentes que praticam ato infracional;
- O índice alarmante de violência que este segmento da população vem apresentando decorrente da situação de exclusão social em que vive;
- A falta absoluta de perspectiva de inserção social que oprime estes adolescentes até o momento;
- Que a maioria dessa população é usuária de drogas;
- As seqüelas irreversíveis que marcam essa população;
- A situação extrema degradação física, psicológica, ética e social que acomete este segmento da população juvenil;
- As características peculiares desta faixa etária de pessoas em desenvolvimento que demanda um atendimento especificam que incorporem a perspectiva de cidadania;
- A urgente necessidade do oferecimento de ações voltadas para o resgate dos vínculos familiares e que conduzem o jovem na construção de novo projeto de vida de rompimento com a prática delitiva;
- A necessidade do município superar preconceitos inserindo adolescentes em conflito com a Lei no Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- A necessidade do município de cuidar deste adolescente em seu local de moradia;



5.2. Identificação do objeto de intervenção

Atender 30 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos na medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, artigo 112 IV do ECA, e seus familiares.

5.3. Objetivo Geral:

Continuar proporcionando aos adolescentes inseridos na medida sócio-educativa de L.A. e PSC, a oportunidade de inclusão social envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) conforme artigo 118 e 119 do ECA.

5.3.1. Objetivos Específicos

1. Interpretar e Orientar sobre o significado da medida sócioeducativa bem como os compromissos inerentes a ela;
2. Firmar compromisso entre as partes especificando os papéis do adolescente, dos pais e orientadores;
3. Atender individualmente uma vez por semana e em grupo uma vez por mês, os adolescentes objetivando o acompanhamento da medida através do envolvimento do adolescente no processo sócioeducativo;
4. Construir com o adolescente e sua família o PIA permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial;
5. Elaborar e encaminhar relatórios técnicos (Inicial, Acompanhamento, de Encerramento e Informativo) ao Poder Judiciário;
6. Regularizar a documentação do adolescente;
7. Integrar a família no processo de execução das medidas sócioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações e condições para que participe efetivamente do acompanhamento de seu filho e assim, fortalecendo-se os vínculos familiares;
8. Viabilizar a freqüência dos adolescentes em cursos profissionalizantes, através de parcerias com o poder público e organizações da sociedade civil;
9. Supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar;
10. Viabilizar a inserção do adolescente em oficinas de iniciação profissional;
11. Viabilizar a inserção do adolescente em programas e/ou atividades de esporte, cultura e lazer;
12. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para tratamento médico, odontológico e psicológico, quando necessário;
13. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para atendimento específico de auxílio e orientação para alcoólatras e toxicômanos;
14. Orientar mensalmente, individual e em grupo, as famílias para que estas exerçam seu papel na educação e acompanhamento de seus filhos;



15. Realizar visitas domiciliares;
16. Proporcionar reuniões entre a equipe técnica semanalmente;
17. Consultar processos e execução no Cartório da Infância e Juventude sistematicamente;
18. Fazer registros sistemáticos nas pastas dos adolescentes sobre os atendimentos individuais e grupais, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios;
19. Sensibilizar e articular as OGS e ONGS existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento;
20. Proporcionar condições para a compreensão de sua história de vida, avaliando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhe subsídios para exercer conscientemente sua cidadania;
21. Encaminhar a documentação a DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social) conforme exigências previstas no Convênio;
22. Manter a equipe técnica em constante capacitação e/ou estudo sobre a prática profissional, sem ônus para a DRADS;

5.4. Metas

- A meta é atingir 100% dos adolescentes e famílias, proporcionado o encaminhamento adequado e atendimento personalizado semanal aos assistidos;
- Realizar atendimento individual com 100% dos adolescentes e suas famílias para elaboração, orientação e procedimentos contidos no Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Proporcionar a 100% dos adolescentes e familiares oportunidades de encaminhamentos e programas sociais existentes no município na área de esporte, lazer e cultura;
- Oferecer a 100% dos adolescentes oportunidades de inclusão em cursos profissionalizantes;
- Criar vínculos com a rede de atendimento existente no município com o intuito de garantir a 100% dos adolescentes e familiares o exercício pleno de cidadania;
- Incluir e acompanhar 100% dos adolescentes na rede de ensino;
- Elaborar 100% da documentação pessoal dos adolescentes de acordo com a idade;
- Elaborar 100% dos relatórios bimestrais ao poder judiciário informando sobre as intercorrências e o desenvolvimento do cumprimento da medida;
- Encaminhar a documentação a Fundação CASA conforme exigências previstas no Convênio;
- Realizar consultas a todos os processos dos adolescentes na Vara da Infância e Juventude, sempre que necessário;
- Realizar visitas domiciliares a 100% dos adolescentes, pelo menos no inicio e no encerramento da medida.



5.5. Metodologia

Para enfrentar a problemática dos adolescentes autores de ato infracional, o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe junto a essa população que o antigo “Código de Menores” denominava de “menor em situação irregular”, quando oferece programas, que pelas suas especialidades os ajudam a construir outro projeto de vida.

Ao responsabilizar os adolescentes que infracionam, pelos seus atos, esta estabelecendo deveres sob a forma de medidas sócioeducativas, fazendo com isso uma opção pelo trabalho educativo, realizando em meio aberto e na comunidade de origem, evitando ao máximo a privação de liberdade. Introduz ainda os direitos que são garantias constitucionais de todo cidadão brasileiro.

Isto quer dizer que o estar na família, no trabalho, na escola, com grupos de vizinhança, com amigos, possibilita ao adolescente o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de reeducação que se objetiva.

Portanto, o método Dialético será a linha metodológica focada pela equipe de trabalho, uma vez que se assusta com a incerteza, com o contraditório, com o duvidoso, porque esta é a natureza do conhecimento e da própria realidade.

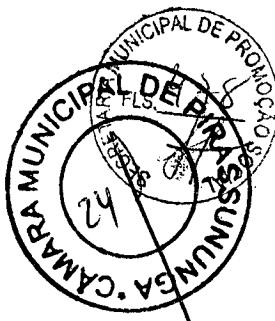
O Projeto tem como filosofia tratar o adolescente, autor do ato infracional, como sujeito de sua própria vida para o adolescente com enfoque na inclusão do ensino formal, no tratamento contra dependência química, em atividades profissionalizantes e construção de vínculos familiares.

Tal proposta baseia-se em levar o adolescente a formar uma idéia positiva de si própria, amar a si mesmo, aceitar-se em si, sonhar e ter um sentido de vida positiva.

5.6. Operacionalização



Ações	Periodicidade	Duração	Profissionais Envolvidos	Local
Acolher e interpretar a medida ao adolescente e responsável	Conforme encaminhamento do Fórum	1 Hora	Orientador	Sede do Projeto
Realizar atendimento semanal, individualizando a construção do PIA	Semanal	1 Hora	Orientador	Sede do Projeto
Participar das oficinas sócioeducativas	Semanal	6 Hora	Orientador e Oficineiro	Sede do Projeto
Realizar visitas domiciliares	Ínicio e Encerramento da Medida	6 Horas	Orientador	Residência do Adolescente
Acompanhar e orientar as famílias	Diário/Semanal	1 Hora	Orientador	Sede do Projeto
Realizar atendimento grupal com os Adolescentes	Mensal	2 Horas	Orientador e/ou convidados palestrantes	Sede do Projeto
Realizar grupo de famílias e/ou Responsáveis	Mensal	2 Horas	Orientador e/ou Convidados Palestrantes	Sede do Projeto
Supervisionar a freqüência Escolar/acompanhar o adolescente na escola através de reuniões.	Mensal	2 Horas	Orientador	Escolas e Projeto
Encaminhar à rede de serviços, e Programas sociais.	Semanal	Variável	Orientador	Locais no Município
Reunião de Equipe/discussão de casos e programação de atividades.	Semanal	3 Horas	Orientador/oficineira Auxiliar administrativo	Sede do Projeto
Elaborar relatórios técnicos.	Bimestral	Variável	Orientador	Sede do Projeto
Consultar processos na Vara da Infância e Juventude.	Mensal	2 Horas	Orientador	Fórum Local
Supervisão Técnica- DRADS - Piracicaba	Quinzenal	8 Horas	Supervisora, Orientadores e auxiliar administrativo	Sede do Projeto
Participar de cursos semiprofissionalizantes e profissionalizantes	Semanal	Variável	Serviços de terceiros e Monitores	Interna ou Externa
Elaborar demonstrativos de trabalhos Desenvolvidos pela conveniada pela DRADS	Mensal	Variável	Orientadores, Administrativo e coorden.	Sede do Projeto
Registros nas pastas dos adolescentes sobre o atendimento, evolução, documentos.	Semanal	Variável	Orientador	Sede do Projeto
Motivação do adolescente para a prática Esportiva, cultural e de Lazer	Semanal	Variável	Orientador	Sede do Projeto
Orientar os adolescentes para o mercado de trabalho	Semanal	Variável	Orientador	Locais do Município



5.7. Recursos

5.7.1. Recursos Materiais:

30 cadeiras
12 mesas
02 armários de ferro
04 armários de madeira
04 escrivaninhas
02 aparelhos de telefone
13 microcomputadores
03 impressoras
05 ventiladores de parede
01 fogão
01 geladeira
01 televisão
01 DVD
01 aparelho de som
01 bebedouro
01 microondas

5.7.2. Recursos Físicos:

Imóvel Sede do Projeto, contendo:

01 área fechada (utilizada como sala de espera)
06 salas (1 sala recepção/administrativo, 1 sala de informática, 1 sala de atendimento, 1 sala da equipe técnica, 1 sala de aula, 1 sala para oficinas).
01 banheiro masculino (público)
01 banheiro feminino (público)
01 cozinha
01 viveiro de mudas
01 sala de oficina externa.

6. Avaliação

O sistema de avaliação envolverá os seguintes parceiros: CREAS, DRADS, orientadores da medida, auxiliar administrativo, oficineiro e coordenador do Projeto.

- Com relação ao Projeto

- Analise do demonstrativo mensal encaminhando à DRADS;
- Contatos freqüentes com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Acompanhamento técnico trimestral com a DRADS, para discussão de casos e situações relevantes, bem como orientações necessárias;
- Reuniões com os segmentos ligados ao adolescente a fim de participar, superar preconceitos;

- Equipe

- Contatos com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Vínculo adolescente x Equipe;
- Evolução do adolescente no cumprimento da medida;

- Com relação aos adolescentes

- Atitudes comportamentais: postura, freqüência, participação e reação do adolescente frente às oportunidades;
- Melhoria da auto-estima;
- Reinclusão, permanência e acompanhamento escolar;
- Metas estabelecidas no PIA;
- Elaboração e envio de relatórios (Inicial, de Acompanhamento, Informativo e de Encerramento) bimestrais do adolescente ao Poder Judiciário.
- Reincidência Infracional
- Relacionamento com a rede de atendimento ao adolescente e família no Município;



7. Anexos

7.1. Oficinas

Para a consecução dos objetivos no processo sócio educativo terapêuticos em que estão inseridos os adolescentes que cumprem as medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade; faz-se necessário dar a continuidade a práticas de oficinas, bem como: espaço de apoio, convivência e integração e preparação para o mercado de trabalho, oportunizando ao jovem, relacionar-se aos outros, num ambiente construtivo de aprendizagem, com respeito às regras definidas e às diferenças do outro.

7.2. Oficinas de Prevenção

A fase da adolescência constitui-se o período bastante conturbado do desenvolvimento humano, pois é nesta parte da vida que o indivíduo deixa de ser criança libertando-se dos privilégios, e transita para a fase adulta, na qual tenta se fixar de maneira autônoma. Nesta atmosfera conflituosa, inicia-se a construção da identidade, em que o adolescente percebe-se parte de um mundo social e começa a relacionar-se, precisando então ser aceito. Nesta transição entre grupos e estímulos diferentes o adolescente percebe o mundo, se constrói e desconstrói como sujeito.

Deste modo, compreendemos que nesta fase o indivíduo merece grande atenção, pois, se tratando de uma parte crítica da vida, o adolescente encontra-se suscetível ao cometimento de infrações a fim de experimentação e identificação. Portanto, a orientação e o acolhimento são partes fundamentais para que neste processo o adolescente não se perca e escolha caminhos que comprometam a constituição do seu caráter e da sua personalidade.

Com o evidente aumento de adolescentes infratores, no qual, devido ao percurso escolhido, sem motivos ou causas aparentes, traçam seu caminho de forma a comprometer seus objetivos de vida para um futuro proeminente, faz-se relevante um projeto que abarque tal assunto.

Visando o abortamento de escolhas que comprometam o futuro destes, é de extrema necessidade que sejam inseridos em projetos, que através de orientação e acompanhamento, façam que reflitam suas escolhas e suas perspectivas de vida.

Desta forma, o Projeto ASAS da Liberdade amplia suas oficinas a meninos e meninas com idade de 14 a 18 anos, com interesse espontâneo, em que queiram participar das oficinas oferecidas gratuitamente, tendo como objetivo a prevenção destes jovens no cometimento de atos infracionais.

O projeto ASAS da Liberdade, através de sua equipe, que diariamente acompanham adolescentes atores de atos infracionais, acredita na prevenção como meio da redução do índice alarmante da nossa cidade e melhora na qualidade de vida das famílias e da comunidade.



Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Sabão Caseiro	Fabricação de sabão em barra, ou em pó (a partir da barra), reciclando o óleo utilizado na cozinha	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Conscientização ambiental e empreendedorismo	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Óleo de cozinha, soda cáustica, amaciante, fórmulas, balde, essência, etc.	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
Asa Papel Reciclado	Picar papel, bater, coar, escoar, passar pela secagem e prensa	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Conscientização ambiental e reciclagem	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Papel, cola branca, água, tintas diversas, sobras da natureza, liquidificador industrial, tela, esponja, tecido tnt, etc.	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Biojóias	Confecção de brincos, chaveiros, pulseiras, etc.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Despertar a criatividade, técnica, e conscientização ambiental.	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Miçangas de madeira, sementes, barbantes, tecidos e petrechos	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Carinho	Confecção de cachecóis, gorros de lã e sapatinhos.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Confeccionar cachecóis, gorros e sapatinhos que serão entregues aos idosos dos asilos de Pirassununga no outono/inverno. Através deste gesto despertar nos jovens e adolescentes o amor ao próximo e incitar o exercício da alteridade.	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Lã de diversas cores , agulhas, tear	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Novas Vidas	Em parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, elaborar placas dos recém nascidos, plantar e cultivar mudas de árvores	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Pirografar em placas de madeira o nome dos recém nascidos, plantar e cultivar mudas de árvores nativas e frutíferas que serão entregues as famílias que acompanharão o crescimento de ambos: árvore e criança. Junto aos adolescentes e jovens será feito um trabalho de valorização da vida.	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Placas de MDF, pirográfo, mudas de árvores nativas e frutíferas.	Sede do projeto



Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Artesanato	Bordados, Paty aplique, Fuxicos, Flores em tecido	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Despertar a criatividade, aperfeiçoamento da técnica, e conscientização ambiental	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Retalhos de tecidos, linhas, agulhas, tesouras, cola e materiais diversos	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Cinema	Filmes educativos, de entretenimento, documentários, depoimentos e debates via mídia televisiva	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Conhecimento, cultura e debates	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	TV, DVD, Filmes	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Grupo	Reunião com grupo de adolescentes	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Através de artigos da mídia, levantar questionamentos, incitar o pensamento crítico e lógico e levá-los ao debate	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Revistas, jornais, matérias da TV	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Entretenimento	Passeios e excursões	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Entretenimento, conhecimento cultural através da observação e interação com o grupo	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Automóvel e motorista cedido pela prefeitura	Locais escolhidos pela equipe conforme os temas em debate
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Família	Visitas na residência dos adolescentes, atendimento individual da família.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Orientação e participação ativa da família no processo sócioeducativo	Durante cumprimento de medida sócioeducativa	Automóvel e motorista cedido pela prefeitura municipal de Pirassununga	Residência das famílias



Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Família	Palestras e reuniões de grupo.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Orientação e participação ativa da família no processo sócioeducativo	Durante cumprimento de medida sócioeducativa	Alimentação servida para tais reuniões.	Sede do projeto e Salão do Fundo Social de Solidariedade
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Curso de Capacitação para o mercado trabalho		Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Capacitar os adolescentes	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Sala de informática, computadores, sala de aula e professores voluntários	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Arte	Aulas de pintura	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Criar possibilidade para que o adolescente tenha contato com o mundo das artes, aprimorando sua capacidade de atenção e criação percebendo e olhando as coisas de forma aprofundada.	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Telas, tintas, pincéis, lápis e canetas específicas. Cavaletes Blocos grande, etc	Sede do projeto

- Todo adolescente em medida socioeducativa e adolescente da comunidade que participam dos projetos, recebem vale transporte e alimentação.

7.3. Projeto de Atendimento e Orientação de Famílias de internos na Fundação CASA

Atendimento e orientação às famílias dos adolescentes internos em Unidades da Fundação CASA para que, com atitudes adequadas, possam promover o crescimento/amadurecimento de mesmos nos aspectos bio-psico-sociais após desinternação, quando retornam ao mesmo ambiente de origem.

Cabe ressaltar que a execução do mesmo ocorrerá sem ônus para a Fundação.

8. Bibliografia:

- Plano de trabalho ASA2 / 2007-2008.
- Projeto Institucional ASA2 / 2006-2009.
- ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.



9. Quadros de Aplicações Financeiras
9.1. Recursos Humanos necessários para o Plano:

Quant.	Cargo	Carga Horária	1) Salário	2) Encargos	3) Provisão	Total Mensal	Origem do Recurso
1	Orientador/Pedagoga	40 Horas semanais	2.489,56	721,97	755,30	3.966,83	Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social - DRADS
1	Orientador/Psicóloga 40%	20 Horas semanais	497,91	144,39	151,06	793,36	Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social - DRADS
1	Auxiliar Administrativa	40 Horas semanais	1.573,29	456,25	477,31	2.506,85	Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social - DRADS
TOTAL			4.560,76	1.322,61	1.383,67	7.267,04	Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social - DRADS

Quant.	Cargo	Carga Horária	Salário	Encargos	Provisão	Total Mensal	Origem do Recurso
1	Oficineira	40 Horas Semanais	1.573,29	456,25	477,31	2.506,85	Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)
1	Psicopedagoga	20 Horas Semanais	1.828,85	530,37	554,85	2.914,07	Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)
1	Orientador/Psicóloga 60%	20 Horas Semanais	746,86	216,59	226,59	1.190,04	Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)
TOTAL			4.149,00	1.203,21	1.258,75	6.610,96	Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)
1	Faxineira	8 Horas Semanais	80,00	*	*	320,00	ASA2



- 1) Salários: Esses valores serão corrigidos com base no índice determinado pelo sindicado;
2) Encargos: FGTS, INSS e PIS
3) Provisões: Férias, 1/3 de férias e 13º salário

9.2. Per Capita Máximo

Per Capita Máximo composto por Recursos Humanos + Atendimento ao adolescente

Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social – DRADS)	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Recursos Humanos	7.267,04	87.204,48
Atendimento ao Adolescente (contas públicas, materiais de oficina ocupacional, material escritório, serviços terceirizados, alimentação, transporte/combustível)	532,96	6.395,52
TOTAL	7.800,00	93.600,00
Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Recursos Humanos	6.610,96	79.331,52
Atendimento ao Adolescente (contas públicas e aluguel do imóvel)	889,04	10.668,48
TOTAL	7.500,00	90.000,00



9.3. Quadro de Aplicações Financeiras

Despesas	DRADS		Entidade		Contrapartida		Total Geral	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Recursos Humanos	7.267,04	87.204,48	320,00	3.840,00	6.610,96	79.331,52	14.198,00	170.376,00
Atendimento ao Adolescente	532,96	6.395,52	700,00	8.400,00			1.232,96	14.795,52
Contas Públicas			98,00	1.176,00	151,04	1.812,48	249,04	2.988,48
Manutenção Predial	-	-	200,00	2.400,00			200,00	2.400,00
Aluguel do imóvel			82,00	984,00	738,00	8.856,00	820,00	9.840,00
TOTAL	7.800,00	93.600,00	1.400,00	16.800,00	7.500,00	90.000,00	16.700,00	200.400,00



9.4.1 Cronograma de Desembolso – FEAS / DRADS – Secretaria da Promoção Social – Anual:

Despesas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	87.204,48
Atendimento ao Adolescente (contas públicas, materiais de oficina ocupacional, material escritório, serviços terceirizados, alimentação, transporte/combustível)	532,96	532,96	532,96	532,96	532,96	532,96	532,96	532,96	532,96	532,96	532,96	532,96	6.395,52
TOTAL	7.800,00	93.600,00											

9.4.2 Cronograma de Desembolso – Prefeitura Municipal de Pirassununga / Contrapartida – Secretaria da Promoção Social – Anual:

Despesas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	79.331,52
Aluguel	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	8.856,00
Contas públicas	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	1.812,48
Total	7.500,00	90.000,00											



9.5 - Domicílio Bancário a ser creditado:

Origem do Recurso	Banco	Agência	Conta Corrente
Pref Municipal - Sec. Promoção Social - DRADS	Banco do Brasil	nº 6551-X	nº 982-2
Pref. Municipal - Sec. Criança e Adolescente	Banco do Brasil	nº 6551-X	nº 1096-0

Pirassununga, 13 de janeiro de 2016.

Marise Maria Calovi de Oliveira
Coordenadora do Projeto

Mauro-Rodrigo Vieira
Presidente da Entidade

Convórios

Para providências

140116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 022/2016

Pirassununga,

11/02/16

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 584/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 16/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 FEV 2016

Otacílio José Barreiros
Presidente

Cícero J. S.
Cícero Justino da Silva
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Memorando



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



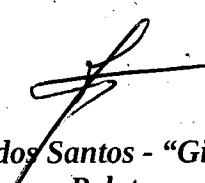
PARECER N°

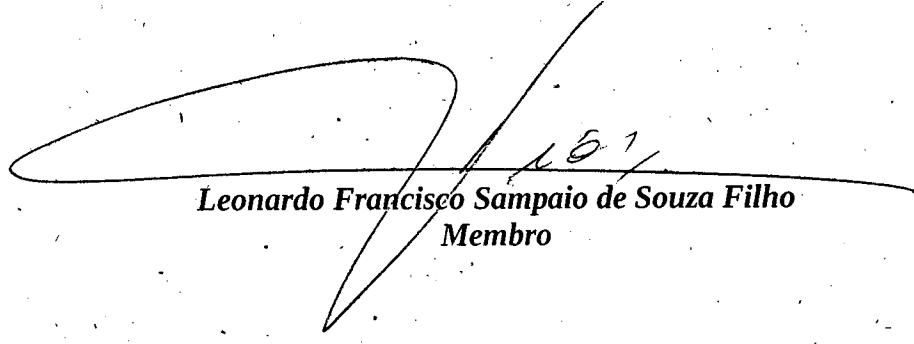
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 16/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23-FEV-2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

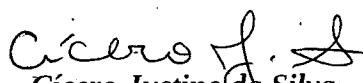


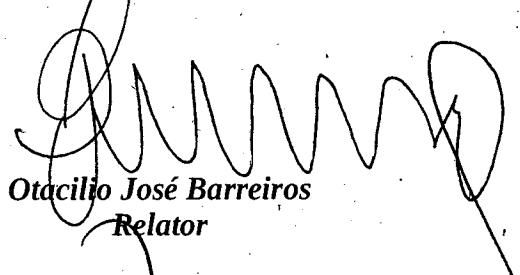
PARECER N°

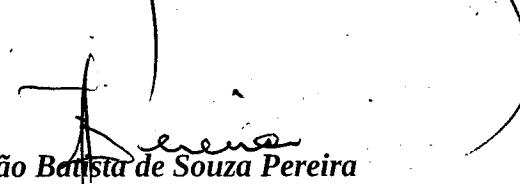
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 16/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 23 FEV 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00107/2016-SG

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 36, 37 e 38/2016; e Requerimento nº 33/2016, apresentadas e aprovadas em sessão ordinária realizada em 08 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4839, 4840, 4841, 4842, 4843, 4844, 4845, 4846, 4847 e 4848 referente aos Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 26/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

10 MAR 2016

PROTOCOLO

X - X 18.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.923, DE 10 DE MARÇO DE 2016 -



"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2392 – 33.90.39 – fonte 05, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

Christina Aparecida Batista
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Lucas Alexandre da Silva Porto
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016 • Ano 03 • Nº 031

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 4.920, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Lar de Transição Casa da Fraternidade, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Lar de Transição Casa da Fraternidade, com sede nesta cidade à Rua Antenor de Godoy, nº 964, Vila Steola, inscrito no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.836,25 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2467 – 33.90.39.00 - fonte 02 - código de aplicação 5000024 - despesa 575, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.921, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência Desenvolvimento Social e R\$ 18.240,00 (dezito mil, duzentos e quarenta reais) com recursos próprios, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - fonte 01 e 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - fonte 02, respectivamente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.922, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 6.890,10 (seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2502 – 33.90.39 - fonte 02, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.923, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Seimentes do Amanhã – ASA II".....



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 1.883, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício; na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2392 – 33.90.39 – fonte 05, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.924, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – fonte 01 – despesa 432, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.925, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nossa Desafio Pirassununga, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Nossa Desafio Pirassununga – ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 511.825,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 - 08.243.001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.926, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Visa denominar de Isabel Ferreira Avoglio - "Vovó Belinha", o Prédio da Merenda Escolar"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **ISABEL FERREIRA AVOGLIO - "VOVÓ BELINHA"**, o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar, situado à Ladeira Padre Felipe, nº 2.380, Centro, Pirassununga/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.335, de 27 de agosto de 1992.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.927, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.99, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

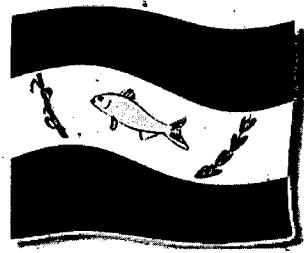
Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

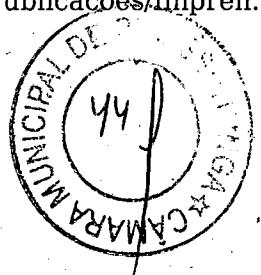
Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name

		Last modified	Size
	2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
	2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
	2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
	2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
	2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
	2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
	2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
	2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
	2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
	2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
	2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
	2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
	2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
	2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
	2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
	2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
	2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
	2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
	2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
	2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
	2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
	2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
	2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
	2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
	2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K